



LEI Nº 2437, DE 09 DE JUNHO DE 1987.



Autoriza a abertura de crédito especial para cumprimento da lei nº 2390, de 29 de outubro de 1986, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sancionada a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinados a manutenção da Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, nesta cidade, de conformidade com a lei nº 2390, de 29 de outubro de 1986.

Artigo 2º - Para atender ao crédito de que trata esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos da Reserva de Contigência e anulação de dotações do orçamento em execução.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Itabira, 09 de junho de 1987.

OSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



Assinaturas








